



PUBLICADO
Extrema, 21 / 10 / 25

LEI Nº. 5.319

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Dá Denominação de Logradouro Público,
‘Rua Ana Júlia Tavares de Jesus’. (Autoria:
Vereador Silvio Gomes de Oliveira,
"Silvinho")**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Júlia Tavares de Jesus o logradouro localizado nas margens da Rod. Fernão Dias, (BR - 381), Bairro do Pessegueiro.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -